



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 48, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 16/06/2020
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

"Dispõe sobre aprovação do Loteamento denominado "BELA VISTA", neste município de Minas Novas e dá outras providências".

AÉCIO GUEDES SOARES, Prefeito Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, no uso legal de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal – LOM e de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 6.766/79 e do Decreto Municipal nº 61/2006 - Plano Diretor Municipal, que orienta sobre as providências necessárias à implantação de loteamento urbano no Município de Minas Novas e de diretrizes para aprovação do loteamento.

Considerando a Dispensa de Licença Ambiental emitida pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, Relatório de Análise Técnica do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Minas Novas e Parecer da Procuradoria Municipal, favoráveis à aprovação do Loteamento Bela Vista;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento denominado "Bela Vista", de propriedade do Sr. Marco Antonio Sousa Santos, cadastrado no CPF nº 668.491.876-00, e RG: MG-3.890.843 PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Delfim Moreira, nº 612 3º Andar, Bairro Saudade, em Minas Novas - MG, com área total de 12.456,62m² (Doze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Metros Quadrados e Sessenta e Dois Centímetros), situado no lugar denominado "Rua Leopoldino Barreiro de Sousa", s/nº, neste Município de Minas Novas - MG e registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Minas Novas sob a Matrícula nº 14.581, loteamento constituído por Quadras enumeradas de A à B, cujos lotes, em número de 43 (Quarenta e Três), com finalidade predominante residencial e de lazer, estão discriminados em memorial descritivo anexo, bem como em projeto arquitetônico, que passam a ser parte integrante desde Decreto.

Art. 2º - Fica instituído o prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 118 do Decreto 61/2006 para conclusão das seguintes obras:

- I. das vias de circulação interna e de articulação com a rede viária existente;
- II. da pavimentação das vias de circulação interna e de articulação;
- III. da demarcação no local de todas as áreas previstas no projeto, como lotes, logradouros, áreas públicas e comunitárias;
- IV. das obras de escoamento das águas pluviais;
- V. sistema de abastecimento d'água, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Prefeitura ou empresa concessionária dos serviços;

COMARCA MUN DE MINAS NOVAS 16/06/20 14:37 000481 1 VJA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

- VI. sistema de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT e pela Prefeitura ou empresa concessionária dos serviços;
- VII. infra-estrutura para fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT e pela concessionária;
- VIII. arborização das vias.

Parágrafo Primeiro- As obras de infraestrutura serão recebidas pelo Poder Público Municipal mediante apresentação dos documentos exigidos pelo Decreto 61/2006 – Plano Diretor Municipal e ainda ART's de sua execução.

Parágrafo Segundo- O Loteador ainda responderá pela solidez e segurança das obras de infraestrutura do empreendimento durante 5 (Cinco) anos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento a ser emitido pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º- Fica o responsável pelo loteamento proibido de dar destino final às águas pluviais e de esgotamento sanitário na direção e ao longo de encostas, reservas naturais e nascentes existentes nas proximidades do empreendimento.

Art. 4º- A empresa responsável pelo empreendimento garantirá a execução das obras de infraestrutura básica do loteamento mediante caucionamento de 5 (Cinco) unidades, que totalizam área de 1136,65m² (Um Mil Cento e Trinta e Seis Metros e Sessenta e Cinco Decímetros Quadrados), cujo plano obedecerá às seguintes etapas:

I - para execução dos serviços de rede de abastecimento de água e serviços de implantação de esgoto sanitário serão caucionados os lotes nº 2 e 3, Quadra B, com área de 487,91m² (Quatrocentos e Oitenta e Sete Metros e Noventa e Um Decímetros Quadrados).

II - para execução dos serviços de pavimentação serão caucionados os lotes de nº 08 e 09, Quadra B, com área de 438,25m² (Quatrocentos e Trinta e Oito Metros e Vinte e Cinco Decímetros Quadrados).

III - para execução dos serviços de implantação de rede de energia elétrica será caucionado o lote nº 21, Quadra B com área de 210,00m² (Duzentos e Dez Metros Quadrados).

Art. 5º- O Loteamento Bela Vista obedecerá às disposições deste Decreto, os dispositivos da Lei Federal 6.766/79 e do Decreto nº 61/2006 que dispõe sobre a criação de Zona Urbanização Específica no município de Minas Novas, do parecer Jurídico Municipal e do parecer Técnico Municipal.

Art. 6º- A certidão expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis ao Município de Minas Novas, dando ao Poder Executivo ciência do registro do loteamento, autoriza a avaliação e cadastramento dos lotes no serviço público de tributação municipal para fins de cobrança do IPTU, cujo pagamento é de responsabilidade da empreendedora.

Parágrafo único - No último dia útil de cada mês, o Loteador encaminhará ao serviço público de tributação municipal a relação nominal dos adquirentes de lotes, acompanhada dos respectivos contratos de compra e venda para fins de alteração do cadastramento municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 7º- O Loteador somente poderá terceirizar a implantação dos serviços de redes de água, esgoto e eletrificação mediante a celebração de contratos com as concessionárias do Poder Público e qualquer outra fase com empresa de reconhecida idoneidade financeira, apresentando ao Executivo Municipal os respectivos contratos que firmar, no prazo de 30(Trinta) dias contados da celebração.

Parágrafo único - Para assegurar que as obras de infraestrutura básica tenham a qualidade necessária, a Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Obras Públicas, fará o acompanhamento e a fiscalização de todas as etapas, podendo inclusive questionar e suspender as obras, caso não estejam sendo executadas em conformidade com o padrão de qualidade e normas técnicas exigidas.

Art. 8º- Visando à construção de equipamentos e bens públicos, a proprietária do loteamento "BELA VISTA" deverá garantir, a título de "ÁREA INSTITUCIONAL", para equipamentos urbanos o lote 12, Quadra A com área de 291,36m² (Duzentos e Noventa e Um Metros e Trinta e Seis Decímetros Quadrados), a qual está discriminada no memorial descritivo que acompanha este Decreto.

Art. 9º- O responsável pelo empreendimento fica obrigado a transferir para o patrimônio público do Município de Minas Novas o terreno destinado a construção de equipamentos públicos.

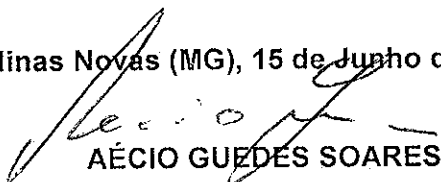
Art. 10º- A cobrança da taxa de expedição de alvará de licença de aprovação do loteamento deverá ser feita levando-se em consideração a área total do empreendimento menos as áreas destinadas as vias públicas que se incorporam ao patrimônio público.

Parágrafo único - Será de responsabilidade do proprietário do loteamento a confecção e afixação de placas com as respectivas denominações em pontos estratégicos, especialmente nas esquinas e cruzamentos de ruas.

Art. 13º- A partir da data de vigência deste Decreto, o proprietário do loteamento Bela Vista terá prazo de 180(Cento e Oitenta) dias para registrá-lo no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas (MG), 15 de Junho de 2020.



AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal

R E L A T Ó R I O D E Q U A D R A S

Loteamento: MARQUINHOS
Proprietário: MARCO ANTÔNIO SOUSA SANTOS
Cidade: Minas Novas / MG
Quadra: B

Quadra	Lote	Frente	Direita	Fundo	Esquerda	Área m²
B	01	9,28 m Rua JK	19,51 m Lote 02	10,19 m Lote 30	16,27 m e (5,10 m) Rua Marcio Freire	220,62 m²
B	02	11,50 m Rua JK	19,50 m Lote 03	11,50 m Lote 30	19,51 m Lote 01	224,31 m²
B	03	12,00 m Rua JK	21,96 m Lote 04	12,00 m Lote 28	2,47 m e 19,50 m Lote 30 e Lote 02	263,60 m²
B	04	12,00 m Rua JK	21,95 m Lote 05	12,00 m Lote 27	21,96 m Lote 03	263,48 m²
B	05	12,00 m Rua JK	21,94 m Lote 06	12,00 m Lote 26	21,95 m Lote 04	263,36 m²
B	06	12,00 m Rua JK	21,93 m Lote 07	12,00 m Lote 25	21,94 m Lote 05	263,24 m²
B	07	12,00 m Rua JK	21,92 m Lote 08	12,00 m Lote 24	21,93 m Lote 06	263,11 m²
B	08	10,00 m Rua JK	21,91 m Lote 09	10,00 m Lote 23	21,92 m Lote 07	219,17 m²
B	09	10,00 m Rua JK	21,90 m Lote 10	10,00 m Lote 22	21,91 m Lote 08	219,08 m²
B	10	10,00 m Rua JK	21,90 m Lote 11	10,00 m Lote 21	21,90 m Lote 09	219,00 m²
B	11	10,00 m Rua JK	21,89 m Lote 12	10,00 m Lote 20	21,90 m Lote 10	218,91 m²
B	12	10,00 m Rua JK	21,88 m Lote 13	10,00 m Lote 19	21,89 m Lote 11	218,83 m²
B	13	10,40 m Rua JK	9,50 m, 10,00 m e 2,37 m Lote 14, Lote 15 e Lote 16	10,08 m Lote 18	21,88 m Lote 12	224,06 m²
B	14	6,03 m Rua João de Deus	24,38 m Lote 15	9,50 m Lote 13	22,42 m e (5,27 m) Rua JK e Rua João de Deus	236,26 m²
B	15	10,18 m Rua João de Deus	22,62 m Lote 16	10,00 m Lote 13	24,38 m Lote 14	234,97 m²
B	16	11,20 m Rua João de Deus	20,68 m Lote 17	8,63 m e 2,37 m Lote 18 e Lote 13	22,62 m Lote 15	238,15 m²
B	17	10,11 m Rua João de Deus	(4,15 m) e 16,02 m Rua A	12,37 m Lote 18	20,68 m Lote 16	241,17 m²
B	18	9,77 m Rua A	21,00 m Lote 19	10,08 m Lote 13	8,63 m e 12,37 m Lote 16 e Lote 17	208,46 m²
B	19	10,00 m Rua A	21,00 m Lote 20	10,00 m Lote 12	21,00 m Lote 18	210,00 m²
B	20	10,00 m Rua A	21,00 m Lote 21	10,00 m Lote 11	21,00 m Lote 19	210,00 m²



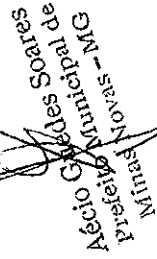
RELATÓRIO DE QUADRAS

Loteamento: MARQUINHOS
Proprietário: MARCO ANTÔNIO SOUSA SANTOS
Cidade: Minas Novas / MG
Quadra: B

B	21	10,00 m Rua A	21,00 m Lote 22	10,00 m Lote 10	21,00 m Lote 20	210,00 m ²
B	22	10,00 m Rua A	21,00 m Lote 23	10,00 m Lote 09	21,00 m Lote 21	210,00 m ²
B	23	10,00 m Rua A	21,00 m Lote 24	10,00 m Lote 08	21,00 m Lote 22	210,00 m ²
B	24	12,00 m Rua A	21,00 m Lote 25	12,00 m Lote 07	21,00 m Lote 23	252,00 m ²
B	25	12,00 m Rua A	21,00 m Lote 26	12,00 m Lote 06	21,00 m Lote 24	252,00 m ²
B	26	12,00 m Rua A	21,00 m Lote 27	12,00 m Lote 05	21,00 m Lote 25	252,00 m ²
B	27	12,00 m Rua A	21,00 m Lote 28	12,00 m Lote 04	21,00 m Lote 26	252,00 m ²
B	28	12,00 m Rua A	12,47 m e 8,53 m Lote 29 e Lote 30	12,00 m Lote 03	21,00 m Lote 27	252,00 m ²
B	29	9,93 m Rua Marcio Freire	20,28 m Lote 30	12,47 m Lote 28	16,04 m e (4,33 m) Rua A	241,47 m ²
B	30	11,09 m Rua Marcio Freire	10,19 m e 11,50 m Lote 01 e Lote 02	2,47 m e 8,53 m Lote 03 e Lote 28	20,28 m Lote 29	230,79 m ²
Quantidade total de Lotes: 30 Área total dos Lotes: 7.022,04 m ²						
Posição do observador: Interno - Legenda: Desenvolvimento estão entre parênteses (14,14 m)						

Minas Novas, Segunda-feira, 8 de Julho de 2019.


LUCIO DIMAS ESTEVES DE OLIVEIRA JR.
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA: 117.527
ART:

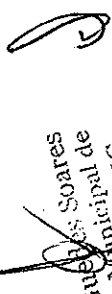

Prestação Municipal de Serviços
Minas Novas - MG



RELATÓRIO DE QUADRAS

Loteamento: MARQUINHOS
Proprietário: MARCO ANTÔNIO SOUSA SANTOS
Cidade: Minas Novas
Quadra: A

Quadra	Lote	Frete	Direita	Fundo	Esquerda	Área m ²
A	01	12,02 m Rua A	(5,28 m) e 21,82 m Rua A e Rua Joao de Deus	10,88 m GRANDE HOTEL Marco Antonio Machado Pereira	25,00 m Lote 02	328,52 m ²
A	02	12,00 m Rua A	25,00 m Lote 01	12,00 m GRANDE HOTEL Marco Antonio Machado Pereira	25,00 m Lote 03	300,01 m ²
A	03	12,00 m Rua A	25,00 m Lote 02	12,00 m GRANDE HOTEL Marco Antonio Machado Pereira	25,01 m Lote 04	300,06 m ²
A	04	12,00 m Rua A	25,01 m Lote 03	12,00 m GRANDE HOTEL Marco Antonio Machado Pereira	25,01 m Lote 05	300,10 m ²
A	05	12,00 m Rua A	25,01 m Lote 04	3,79 m e 8,21 m GRANDE HOTEL Marco Antonio Machado Pereira	25,06 m Lote 06	300,33 m ²
A	06	12,00 m Rua A	25,06 m Lote 05	12,00 m GRANDE HOTEL Marco Antonio Machado Pereira	25,11 m Lote 07	301,03 m ²
A	07	12,00 m Rua A	25,11 m Lote 06	7,87 m e 4,13 m GRANDE HOTEL Marco Antonio Machado Pereira	25,09 m Lote 08	301,40 m ²
A	08	12,13 m Rua A	25,09 m Lote 07	12,13 m GRANDE HOTEL Marco Antonio Machado Pereira	25,00 m Lote 09	303,91 m ²
A	09	10,00 m Rua A	25,00 m e 2,84 m Lote 08 e GRANDE HOTEL Marco Antônio Machado Pereira	9,61 m ANTONIO MARCO MACHADO PEREIRA	27,77 m Lote 10	277,33 m ²
A	10	10,00 m Rua A	27,77 m Lote 09	10,00 m ANTONIO MARCO MACHADO PEREIRA	27,73 m Lote 11	277,47 m ²


Acácio Guérios Soares
Prefeito Municipal de
Minas Novas - MG



RELATÓRIO DE QUADRAS

Loteamento: MARQUINHOS
Proprietário: MARCO ANTÔNIO SOUSA SANTOS
Cidade: Minas Novas
Quadra: A

A	11	10,09 m Rua A	27,73 m Lote 10	10,03 m ANTONIO MARCO MACHADO PEREIRA	0,40 m, 13,65 m e 13,65 m PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG, Lote 12 e Lote 13	279,51 m ²
A	12	13,86 m Rua Marcio Freire	22,15 m Lote 13	13,65 m Lote 11	20,39 m PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG	291,36 m ²
A	13	10,35 m Rua Marcio Freire	(5,10 m) e 20,49 m Rua A	13,65 m Lote 11	22,15 m Lote 12	311,69 m ²
Quantidade total de Lotes: 13 Área total dos Lotes : 3.872,72 m ²						
Posição do observador: Interno - Legenda: Desenvolvimento estão entre parenteses (14,14 m)						

Minas Novas/MG, Segunda-feira, 8 de Julho de 2019.

LUCIO DIMAS ESTEVES DE OLIVEIRA JR.
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA: 117.527

ART:

Acácio Guedes Soares
Prefeito Municipal de
Minas Novas - MG

LOTEAMENTO BELA VISTA

MEMORIAL DESCRITIVO

MINAS NOVAS – MG

DADOS DO EMPREENDEDOR

Proprietário: MARCO ANTÔNIO SOUSA SANTOS

CPF: 668.491.876-00

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento denominado **LOTEAMENTO BELA VISTA** está localizado na **Rua João de Deus s/n, Bairro Bela Vista, Minas Novas-MG**.

O empreendimento é composto de:

Área total: 12.456,62m², sendo 10.894,76m² correspondente a área total dos lotes e 1.561,86m² a área do sistema viário interno.

O loteamento constitui-se de 43 lotes, distribuídos em 2 (duas) quadras nominadas de A e B.

- Quadra A - Composta por 13 lotes nomeados de 01 a 13
Lote 12 – Área Institucional (a ser doado ao município).
- Quadra B - Composta por 30 lotes nomeados de 01 a 30.

- 42 Lotes (uso residencial)
- 1 Lote (uso equipamentos urbanos – área institucional)
- Via Pavimentada
- Rede de Água/Esgoto
- Rede Elétrica

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LIMPEZA DO TERRENO

O empreendedor fará a limpeza, compreendendo os serviços de capina, limpar, roçado, destocamento e remoção de modo a deixar o terreno livre de raízes, árvores, ou vegetação em geral, que possam prejudicar os trabalhos de abertura de vias de acessos.

MOVIMENTO DE TERRA

O terreno se adequará para que se tenham melhores condições de inclinação e perfeita implantação do projeto.

PAVIMENTAÇÃO

Para a via de acesso será utilizado pavimentação em Bloquete Sextavado/concreto, com acabamento lateral de meio fio e sarjeta.

REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/ESGOTO

O abastecimento de água será feito por sistema integrado a rede pública da Concessionária local. A rede de distribuição da unidade domiciliar deverá ser executada conforme projeto hidráulico específico.

O sistema de esgoto sanitário será interligado a rede pública da concessionária local.

REDE ELÉTRICA

A nova rede elétrica do loteamento, será constituída por cabeamento, transformadores e posteamento com iluminação pública, conforme projeto aprovado na Concessionária.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Fazem partes destas especificações e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão-de-obra e serviços, e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

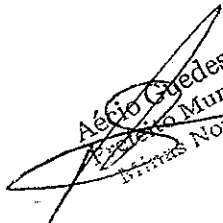
Serão obedecidas as exigências do código de obras do município, regulamentações estaduais e as das companhias concessionárias de serviços públicos, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

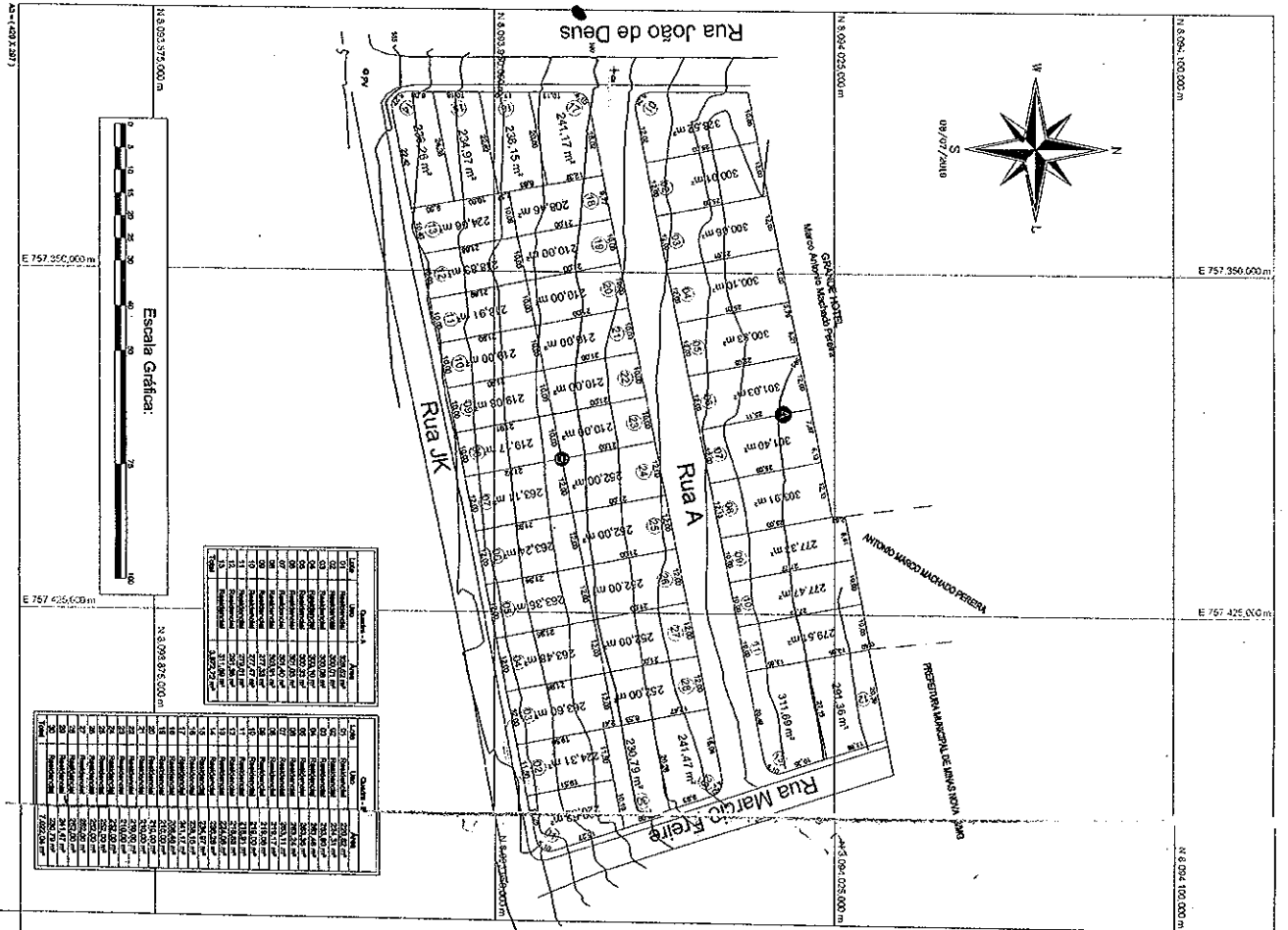

Marco Antônio Sousa Santos

Proprietário


Clara Ramalho Fernandes

Arquiteta e Urbanista
CAU nº A 157721-2


Aécio Guedes Soares
Exato Municipal de
Itumbiara - MG



Quilômetro	Área (m²)	Quilômetro	Área (m²)
01	1000000	10	100000000
02	4000000	11	121000000
03	9000000	12	144000000
04	16000000	13	169000000
05	25000000	14	196000000
06	36000000	15	225000000
07	49000000	16	256000000
08	64000000	17	289000000
09	81000000	18	324000000
10	100000000	19	361000000
11	121000000	20	400000000
12	144000000	21	441000000
13	169000000	22	484000000
14	196000000	23	529000000
15	225000000	24	576000000
16	256000000	25	625000000
17	289000000	26	676000000
18	324000000	27	729000000
19	361000000	28	784000000
20	400000000	29	841000000
21	441000000	30	900000000
22	484000000	31	961000000
23	529000000	32	1024000000
24	576000000	33	1089000000
25	625000000	34	1156000000
26	676000000	35	1225000000
27	729000000	36	1296000000
28	784000000	37	1369000000
29	841000000	38	1444000000
30	900000000	39	1521000000
31	961000000	40	1600000000
32	1024000000	41	1681000000
33	1089000000	42	1764000000
34	1156000000	43	1849000000
35	1225000000	44	1936000000
36	1296000000	45	2025000000
37	1369000000	46	2116000000
38	1444000000	47	2209000000
39	1521000000	48	2304000000
40	1600000000	49	2401000000
41	1681000000	50	2500000000
42	1764000000	51	2601000000
43	1849000000	52	2704000000
44	1936000000	53	2809000000
45	2025000000	54	2916000000
46	2116000000	55	3025000000
47	2209000000	56	3136000000
48	2304000000	57	3249000000
49	2401000000	58	3364000000
50	2500000000	59	3481000000
51	2601000000	60	3600000000
52	2704000000	61	3721000000
53	2809000000	62	3844000000
54	2916000000	63	3969000000
55	3025000000	64	4096000000
56	3136000000	65	4225000000
57	3249000000	66	4356000000
58	3364000000	67	4489000000
59	3481000000	68	4624000000
60	3600000000	69	4761000000
61	3721000000	70	4900000000
62	3844000000	71	5041000000
63	3969000000	72	5184000000
64	4096000000	73	5329000000
65	4225000000	74	5476000000
66	4356000000	75	5625000000
67	4489000000	76	5776000000
68	4624000000	77	5929000000
69	4761000000	78	6084000000
70	4900000000	79	6241000000
71	5041000000	80	6400000000
72	5184000000	81	6561000000
73	5329000000	82	6724000000
74	5476000000	83	6889000000
75	5625000000	84	7056000000
76	5776000000	85	7225000000
77	5929000000	86	7396000000
78	6084000000	87	7569000000
79	6241000000	88	7744000000
80	6400000000	89	7921000000
81	6561000000	90	8100000000
82	6724000000	91	8281000000
83	6889000000	92	8464000000
84	7056000000	93	8649000000
85	7225000000	94	8836000000
86	7396000000	95	9025000000
87	7569000000	96	9216000000
88	7744000000	97	9409000000
89	7921000000	98	9604000000
90	8100000000	99	9801000000
91	8281000000	100	10000000000

Título: Levantamento Planialtimétrico Cadastral

Folha: 01

Objetivo: PROJETO DE LOTEAMENTO
Estudos e projetos

Município: Minas Novas

Proprietários: Marco Antônio Sousa Santos

Propriedade: Gleba Urbana

Escala: 1 / 1000

Data: 08/07/2019

Estado: MG

Área Total: 12.456,62 m²

Perímetro: 475,50 m²

Matrícula:

Situação:

Quadra de Áreas:

Quadra	Área	Qtd. Lotes
A	3.878,72 m²	13
B	1.028,24 m²	30
Total	10.634,76 m²	43

Rua A **Área** 1.561,08 m² **Largura Média** 10,00 m

Proprietários:

Resp. Técnico:

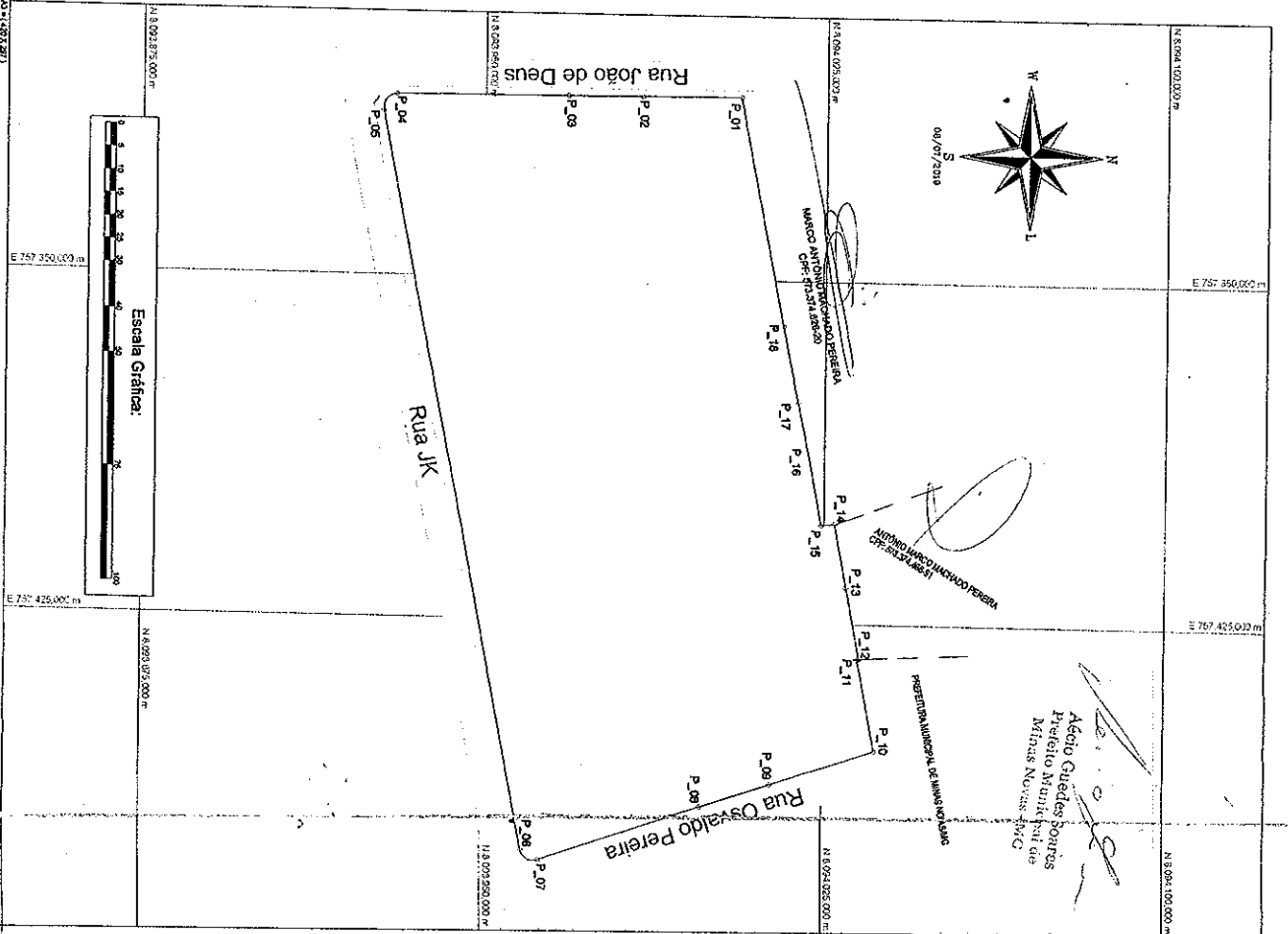
Proprietário do Imóvel:

TOPOGRAFIA
TOPOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
LUGO-DIMAS ESTEVES DE OLIVEIRA JR.
ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREAM/03 1175210

Aprovações:

15.06.2020

Este documento foi elaborado utilizando uma versão original de sistema profissional
 Casa Cadastre, Desenhos e Projetos topográficos através TOPOCAD



Título:
Levantamento Planimétrico Cadastral

Folha:
01

Objetivo:
PROJETO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA

Município:
Minas Novas

Proprietários:
Marco Antônio Sousa Santos

Inteável:
QUADRA 06

Escala:
1 / 1000

Data:
26/05/2020

Estado:
MG

Área Total:
12.456,62 m²

Perímetro:
475,50 m²

Matrícula:
13.956

Situação:

Proprietários:
MARCO ANTONIO SOUSA SANTOS

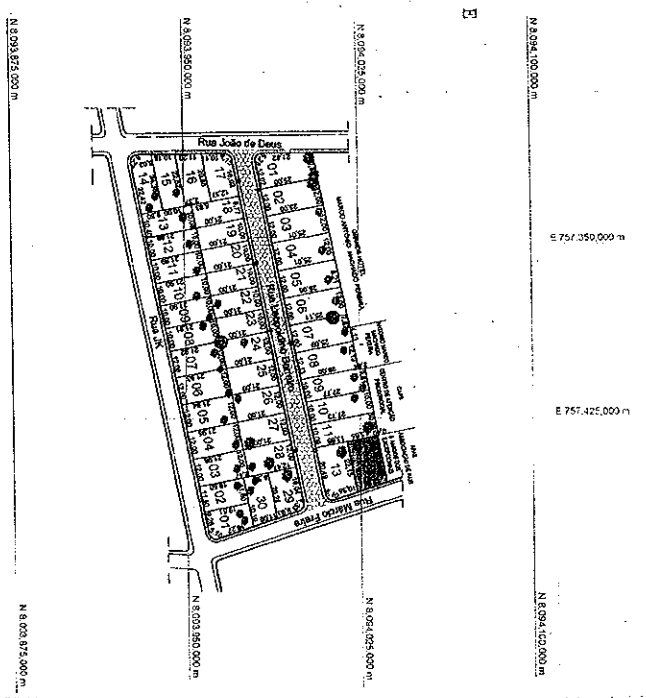
Resp. Técnico:

Quadro de Áreas:
 Área: **12.456,62 m²**
 Perímetro: **475,50 m**

TOPOCAD
 Topografia e Engenharia Civil, S/A
 Rua ...
 ...

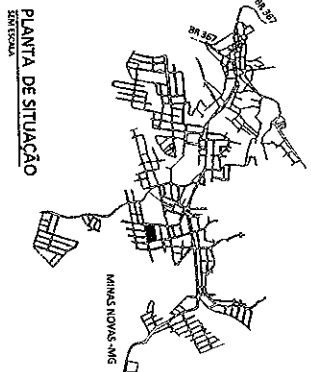
Aprovações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
 APROVADO em: **16/06/2020**

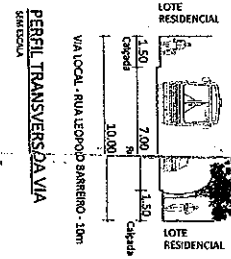


PLANTA URBANÍSTICA
ESCALA 1:2000

E 757.350,000 m
E 757.425,000 m



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:2000



PERFIL TRANSVERSA DA VIA
ESCALA 1:2000

Legenda:
ÁREA DE EQUIPAMENTOS URBANOS

Lot	Use	Area
01	Residencial	320,52 m²
02	Residencial	300,01 m²
03	Residencial	300,08 m²
04	Residencial	300,19 m²
05	Residencial	300,33 m²
06	Residencial	301,03 m²
07	Residencial	301,40 m²
08	Residencial	303,91 m²
09	Residencial	277,35 m²
10	Residencial	277,41 m²
11	Residencial	281,85 m²
12	Residencial	281,85 m²
13	Residencial	281,85 m²
14	Residencial	281,85 m²
15	Residencial	281,85 m²
16	Residencial	281,85 m²
17	Residencial	281,85 m²
18	Residencial	281,85 m²
19	Residencial	281,85 m²
20	Residencial	281,85 m²
21	Residencial	281,85 m²
22	Residencial	281,85 m²
23	Residencial	281,85 m²
24	Residencial	281,85 m²
25	Residencial	281,85 m²
26	Residencial	281,85 m²
27	Residencial	281,85 m²
28	Residencial	281,85 m²
29	Residencial	281,85 m²
30	Residencial	281,85 m²
Total		3.872,72 m²

Quadra	Area	Lot
A	3.872,72 m²	13
B	7.022,04 m²	30
Total	10.894,76 m²	43

Lot	Use	Area
01	Residencial	220,82 m²
02	Residencial	224,31 m²
03	Residencial	255,80 m²
04	Residencial	255,48 m²
05	Residencial	255,24 m²
06	Residencial	255,24 m²
07	Residencial	255,11 m²
08	Residencial	255,11 m²
09	Residencial	218,00 m²
10	Residencial	218,00 m²
11	Residencial	218,81 m²
12	Residencial	218,83 m²
13	Residencial	224,05 m²
14	Residencial	230,28 m²
15	Residencial	234,97 m²
16	Residencial	238,15 m²
17	Residencial	241,17 m²
18	Residencial	240,48 m²
19	Residencial	210,00 m²
20	Residencial	210,00 m²
21	Residencial	210,00 m²
22	Residencial	210,00 m²
23	Residencial	252,00 m²
24	Residencial	252,00 m²
25	Residencial	252,00 m²
26	Residencial	252,00 m²
27	Residencial	252,00 m²
28	Residencial	252,00 m²
29	Residencial	241,47 m²
30	Residencial	220,78 m²
Total		7.022,04 m²

OBS 01: Pavimentação em Bloquete Sextavado/concreto.
OBS 02: Arborização à ser implantada nas calçadas, sendo alterado a locação conforme necessidade.



PROJETO URBANÍSTICO
LOTEAMENTO BELA VISTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Oliver Rangel Lemos
C.R. 01/2017-2
Assinatura: [Signature]

RESPONSÁVEL URBANÍSTICO:
[Signature]

PROJETO URBANÍSTICO
LOTEAMENTO BELA VISTA
Área Total: 12.545,62 m²

01/01

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000009010915
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: CLARA RAMALHO FERNANDES

Registro Nacional: A157721-2

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Marco Antônio Sousa Santos

CPF: 668.491.876-00

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa física

Celebrado em: 26/11/2019

Data de Início: 26/11/2019

Previsão de término: 26/12/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA João de Deus

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Olaria

UF: MG CEP: 39650000 Cidade: Minas Novas

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO

Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Quantidade: 12.456,62

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Projeto Urbanístico de uma área residencial urbana

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 94,76

Pago em: 29/11/2019

Total Pago: R\$ 94,76

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Minas Novas, 03 de Dezembro de 2019
Local Dia Mês Ano
Marco Antônio Sousa Santos
CPF: 668.491.876-00
CLARA RAMALHO FERNANDES
CPF: 108.790.476-58A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: aC56Cz Impresso em: 03/12/2019 às 11:52:45 por: , ip: 191.36.243.174



VIA DO CLIENTE
Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Localidade de Pagamento de Cobrança

Data: 29/12/2019 Hora de Brasília: 12:50

Códigos de barras: 00190.00009.02857.174003.11359.009179.1.80920000009476

Banco Destinatário: 001-BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social Beneficiário: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO E. Nome Beneficiário: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO E. CPF/CNPJ Beneficiário: 14.951.451/0001-19

Instituição Receptora: 201

Nome Pagador: CLARA RAMALHO FERNANDES
CPF/CNPJ Pagador: 108.790.476-58

Dt. Vencimento:	03/12/2019
Valor:	94,76
Desconto:	0,00
Motimto:	0,00
Bonificação:	0,00
Retor:	0,00
Juros:	0,00
Valor Páso:	94,76

Pagamento realizado em espécie: \$

Ag. Bradesco: 5601 - TURMALINA
PACB : 104 - DRUGARIA NUNO
NSU: 00383527472 Autenticação: 706520

Qualquer ocorrência motivada por divergência entre os registros constantes no boleto de cobrança, encaminhada pelo Banco destinatário e os dados alimentados neste pagamento (inclusive valor páso), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual responderá pessoalmente por estes fatos perante a lei.

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 3933

NSU Rede: 046209 Hora Rede: 12:50:27
Terminal: 00102319



001 - 9 | 00190.00009 02857.174003 11359.009179 1 80920000009476

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
CLARA RAMALHO FERNANDES / 108.790.476-58 / RUA CORINA BADARÓ, 63, CENTRO, MINAS NOVAS, MG, CEP:39650-000

Sacador/Avalista	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(R\$) Valor Cobrado
28571740011359009-0	11359009	03/12/2019	94,76	94,76

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
CAU/MG / 14.951.451/0001-19 / GETÚLIO VARGAS 447 FUNCIONÁRIOS 11º ANDAR BELO HORIZONTE MG 30112020

1615-2 / 45250-5

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-MG-TAXA-RRT - Exercício 2019 - R\$ 94,76
CLARA RAMALHO FERNANDES - CAU nº A157721-2
RRT nº 9010915 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)
Contratante: Marco Antônio Sousa Santos CPF/CNPJ: 668.491.876-00

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS). NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.